



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

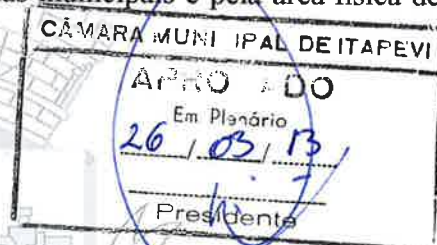
REQUERIMENTO nº 183/2013

Súmula:- Solicita informações do Executivo, junto a Secretaria da Receita Municipal, se há algum projeto para facilitar a regularização das atividades comerciais, dos pequenos empreendedores, no município de Itapevi.

REQUEIRO à mesa, depois de ouvido o Douto Plenário na forma regimental vigente, seja oficiado ao Senhor Jaci Tadeu da Silva, Prefeito Municipal, informações junto a Secretaria de Receita Municipal, se há algum projeto para facilitar a regularização das atividades comerciais, dos pequenos empreendedores, haja a vista a dificuldade de se conseguir a documentação necessária, devido às exigências municipais e pela área física de alguns imóveis no município de Itapevi.

Justificativa

Senhor Presidente:-
Senhoras Vereadoras:-
Senhores Vereadores:-



"O Portal do Empreendedor traz uma novidade importante para quem quer montar um negócio. A abertura de empresas poderá ser feita agora on line e em tempo reduzido. Os empreendedores que se enquadram na denominação Ltda e são de baixo risco, podem abrir a sua empresa em até 48 horas. (fonte SEBRAE)."

Na contramão disso tudo esta o alvará de funcionamento permanente, (pois no momento da abertura da empresa, o portal libera um alvará provisório), que consiste num documento específico, em que o poder público através da Secretaria de Receita Municipal, exige para o "funcionamento" do empreendimento. São necessários: Inscrição Municipal; Boletim de vistoria e recadastramento fiscal preenchido corretamente; cartão do CNPJ; contrato social ou declaração de ME; planta aprovada; auto de vistoria do corpo de bombeiros, entre outros documentos, sem diferenciar Micros Empreendedores ou Grandes Empresas o que dificulta a formalização dos MEI.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 22 de março de 2013.

Roberval Luiz Mendes da Silva
Vereador

Julio Cesar Portela
Vereador

Paulo Rogério de Almeida
Vereador

Claudio Dutra Barros
Vereador